



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de S. Miguel do Araguaia

Lei nº 39/67, de 7 de novembro de 1.967

Dispõe sobre Crédito Especial para gratificação por serviços prestados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, -
D E C R E T O U, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte -
Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de -
NOR\$.600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

Parágrafo único - O Crédito Especial de que trata este -
artigo, é para gratificação ao Sr. Antonio Gomes de Aquino Botê-
lho, pelos serviços que prestou junto à Coletoria Estadual lo-
cal, durante meses, no corrente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, em, sete -
(7) de novembro de mil novecentos e sessenta e sete (1.967).


José Mendonça Ribeiro - Prefeito Municipal


Antonio Pereira - Secretário Municipal

Registrada e publicada em,

2/11/67


Secretário Municipal

